

Publicado em 17.03.2025

Atualizado em xx.xx.202x

Artigo 1. ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO

A Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK) e o Promotor Oficial (Clube Trilhos do Norte), organiza uma manifestação desportiva reservada, denominada Campeonato de Portugal Trial 4x4 (CPT4x4) e Campeonato de Portugal Promoção Trial 4x4 (CPPT4x4), a qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional da FIA (CDI), pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), pelo Plano Contingência FPAK (se aplicável), pelo Regulamento Desportivo, Regulamento Técnico Trial 4x4 e os seus anexos.

- 1.1. O presente Regulamento tem como finalidade estabelecer o quadro regulamentar aplicável a todas as provas/eventos do CPTrial4x4 que se realizem em Portugal sob a égide da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK) pontuáveis para o Campeonato Portugal de Trial 4x4.
- 1.2. A Comissão Organizadora do Campeonato Portugal Trial 4x4 (CPT4x4) é assim constituída:
 - 1.2.1. Federação Portuguesa Automobilismo e Karting.
 - 1.2.2. Membro Organizador: Promotor Oficial (Clube Trilhos do Norte)
 - 1.2.3. Membros Coorganizadores: Clubes organizadores de cada evento.
- 1.3. A FPAK é responsável pela gestão do campeonato de acordo com o presente Regulamento com poderes deliberativos e executivos.
- 1.4. A Direção de cada evento, nomeada pela entidade organizadora e aprovada pela FPAK, é responsável por todas as atividades e aplicação dos Regulamentos durante toda a duração do evento.
- 1.5. Toda a regulamentação particular, que não esteja de acordo com o Regulamento Desportivo e com o Regulamento Técnico, deve ser objeto de um pedido separado de autorização junto da FPAK. Depois da aprovação será objeto de um aditamento ao regulamento da particular da prova/evento.
- 1.6. Englobados no Campeonato Portugal Trial 4x4 e Campeonato Portugal Promoção Trial 4x4, serão disputados os seguintes Campeonatos:

Campeonato de Portugal Trial 4x4	Condutores	Classe Super Proto
	Navegadores	
	Equipas	
	Condutores	Classe Proto
	Navegadores	
	Equipas	
	Condutores	Classe Extreme
	Navegadores	
	Equipas	
Campeonato de Portugal Promoção Trial 4x4	Condutores	Classe Promoção
	Navegadores	
	Equipas	
	Condutores	Classe SSV
	Navegadores	
	Equipas	

- 1.7. Cada um dos Campeonatos de Portugal só terá efetividade desde que se realizem, no mínimo, 4 das provas/eventos referidas no Artigo 2.º
- 1.8. De acordo com as PGAK - Art.13.3 o nº mínimo de participações em provas/eventos para fazer parte das classificações finais é de 50% + 1

Artigo 2. PROVAS PONTUÁVEIS

2.1. Conforme calendário desportivo nacional e quadro abaixo

PROVA	ORGANIZADOR
CAMPEONATO PORTUGAL TRIAL 4X4 VALONGO	CLUBE TRILHOS DO NORTE
CAMPEONATO PORTUGAL TRIAL 4X4 Heat Of The Mountain/BRAGANÇA	CLUBE TRILHOS DO NORTE
CAMPEONATO PORTUGAL TRIAL 4X4 TÁBUADURA/TÁBUA	CLUBE TRILHOS DO NORTE
CAMPEONATO PORTUGAL TRIAL 4X4 PAREDES	CLUBE TRILHOS DO NORTE
CAMPEONATO PORTUGAL TRIAL 4X4 MAÇÃO	CLUBE TRILHOS DO NORTE

Artigo 3. CAMPEONATOS PORTUGAL TRIAL 4x4

Definição do Campeonato Portugal Trial 4x4 e Campeonato Portugal Promoção Trial 4x4

3.1. Classe Super Proto:

Campeonato Portugal Trial 4x4	Condutores	Classe Super Proto
Campeonato Portugal Trial 4x4	Navegadores	Classe Super Proto
Campeonato Portugal Trial 4x4	Equipas	Classe Super Proto
Todas as provas/eventos mencionadas no Artigo 2º, serão pontuáveis segundo os termos definidos nos Artigos 11º, 27 e 28º do presente regulamento.		

3.1.1. A Classe Super Proto comporta duas Categorias: Viaturas a Diesel e Gasolina.

3.2. Classe Proto:

Campeonato Portugal Trial 4x4	Condutores	Classe Proto
Campeonato Portugal Trial 4x4	Navegadores	Classe Proto
Campeonato Portugal Trial 4x4	Equipas	Classe Proto
Todas as provas/eventos mencionadas no Artigo 2º, serão pontuáveis segundo os termos definidos nos Artigos 11º, 27 e 28º do presente regulamento.		

3.3. Classe Extreme:

Campeonato Portugal Trial 4x4	Condutores	Classe Extreme
Campeonato Portugal Trial 4x4	Navegadores	Classe Extreme
Campeonato Portugal Trial 4x4	Equipas	Classe Extreme
Todas as provas/eventos mencionadas no Artigo 2º, serão pontuáveis segundo os termos definidos nos Artigos 11º, 27 e 28º do presente regulamento.		

3.4. Classe Promoção:

Campeonato Portugal Promoção Trial 4x4	Condutores	Classe Promoção
Campeonato Portugal Promoção Trial 4x4	Navegadores	Classe Promoção
Campeonato Portugal Promoção Trial 4x4	Equipas	Classe Promoção
Todas as provas/eventos mencionadas no Artigo 2º, serão pontuáveis segundo os termos definidos nos Artigos 11º, 27 e 28º do presente regulamento.		

3.5. Classe SSV:

Campeonato Portugal Promoção Trial 4x4	Condutores	Classe SSV
Campeonato Portugal Promoção Trial 4x4	Navegadores	Classe SSV
Campeonato Portugal Promoção Trial 4x4	Equipas	Classe SSV
Todas as provas/eventos mencionadas no Artigo 2º, serão pontuáveis segundo os termos definidos nos Artigos 11º, 27 e 28º do presente regulamento.		

Artigo 4. TERMINOLOGIA

CAMPEONATO PORTUGAL TRIAL 4x4: Campeonato composto unicamente por provas/eventos nacionais e promovido e organizado pelo Promotor Oficial, sob a égide da Federação Portuguesa Automobilismo e Karting (FPAK).

CAMPEONATO PORTUGAL PROMOÇÃO TRIAL 4x4: Campeonato composto unicamente por provas/eventos nacionais e promovido e organizado pelo Promotor Oficial, sob a égide da Federação Portuguesa Automobilismo e Karting (FPAK).

EQUIPA - composta por dois elementos, designados como 1º condutor e 2º condutor/navegador, a bordo de cada viatura de prova, detentores de licença desportiva válida (FIA ou FPAK) para o tipo de prova em questão.

CONCORRENTE - Pessoa física ou moral que inscreve o veículo de prova.

PISTA/PERCURSO TRIAL 4X4: Percurso, Trajeto e/ou Itinerário, que compreende um conjunto de Trials integrados no mesmo circuito/traçado, ligados ou distanciados por percursos de prova percorrido em velocidade com uma distância entre 15 e 30 kms que começa e termina no mesmo local para provas/eventos de viaturas admitidas ao CPT4x4 nas diferentes Classes.

SUPER ESPECIAL: É uma Pista/Percurso de competição que vai entre os dois quilómetros até cerca de cinco quilómetros, realizada num circuito preparado especialmente para o efeito. Os pilotos saem um a um ou dois a dois (lado-a-lado). O piloto que percorrer a distância em menos tempo ganha a Super Especial.

TRIAL: Ponto de obstáculo de maior dificuldade

CLASSE: Agrupamento de viaturas, determinadas pelo diâmetro dos pneus, alterações estruturais, e outros critérios previstos no Regulamento Técnico

BRIEFING: Será obrigatoriamente organizado entre o fim das verificações administrativas e técnicas e o início da prova/evento.

PASSAPORTE TÉCNICO: Documento emitido pela FPAK e que identifica o veículo apresentado. Deve ser apresentado sempre que pedido pelos Comissários Técnicos.

NEUTRALIZAÇÃO: Tempo durante o qual as equipas estão paradas, por determinação da Direção da prova.

REAGRUPAMENTOS: Paragem prevista pela Organização, que tem um controle horário à entrada e outro à saída para permitir, por um lado, o regresso ao horário teórico, e, por outro, o reagrupamento das equipas que continuem em prova/evento. O tempo de paragem pode não ser o mesmo para todas as equipas.

PARQUE FECHADO: Zona para onde os concorrentes são obrigados a levar as viaturas, como previsto no regulamento da prova. Ao seu interior, apenas têm acesso as autoridades desportivas, sendo interdita qualquer operação ou reparação a menos que seja autorizada pela regulamentação específica em vigor.

ADITAMENTO: Informação oficial, que fará parte integrante do regulamento particular da prova/evento, e/ou as informações específicas destinada a modificar, precisar ou completar o mesmo. Os aditamentos deverão ser datados, assinados e numerados. Serão comunicados e entregues, no mais curto espaço de tempo possível, a todos os concorrentes Depois de aprovado(as), apenas poderá ser modificado nos termos dos Art. 3.6 e 11.9.3 b) do CDI, pelo que serão criadas comunicações escritas de carácter oficial

DESQUALIFICAÇÃO: Sanção que só poderá ser pronunciada pelo Diretor de Prova na sequência de excesso de penalização (o atraso máximo que leva à desqualificação), ou pelo CCD, por infração grave (esteja ou não prevista no regulamento da prova). O concorrente só poderá ser desqualificado no final de uma Etapa.

ETAPA - cada uma das partes da prova separadas por uma paragem mínima de 12 horas e de que resulte uma nova ordem de partida.

PRÓLOGO – Percurso competitivo como ou sem trials, que determinará a ordem de partida para a 1ª Etapa, de acordo com o determinado em Regulamento Particular de cada prova/evento.

PAINÉIS DE INFORMAÇÃO: As informações transmitidas através de painéis não são consideradas como assistência ou ajuda exterior.

COLEGIO COMISSÁRIOS DESPORTIVOS: O Colégio de Comissários Desportivos (CCD) - em todas as provas/eventos do Calendário do CPT4x4 será constituído por 5 ou 7 elementos. O clube organizador far-se-á representar no CCD pelo Diretor de Prova.

Artigo 5. REGULAMENTAÇÃO, APLICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DO REGULAMENTO

Uma Prova/evento Resistência Trial 4x4 será disputada de acordo com:

- a) CDI / PGAK
- b) Caderno de Encargos estabelecido pela Comissão Organizadora (Promotor depois de aprovado pela FPAK) do CPT4x4.
- c) Regulamento Desportivo do CPT4x4.

- d)** Regulamento Técnico Trial 4x4.
- e)** Regulamento Particular da prova/evento.
- 5.1.** O Diretor de Prova é responsável pela aplicação dos regulamentos aplicáveis e do regulamento da prova durante o decorrer da mesma. Terá de informar o CCD, de todos os incidentes importantes que tenham sido verificados e que exijam a aplicação geral das presentes Prescrições, do regulamento apropriado ou do regulamento da prova.
- 5.2.** Toda a reclamação sobre esta aplicação ou todos os casos não previstos serão analisados pelo Colégio Comissários Desportivos da prova.
- 5.3.** Todas as eventuais modificações ou disposições suplementares serão dadas a conhecer por aditamentos, datados, numerados e assinados. Estes aditamentos, serão informação oficial que fará parte integrante do regulamento particular da prova/evento, destinada a modificar, precisar ou completar o mesmo, e serão afixados no Quadro Oficial da Prova/evento. Os aditamentos serão realizados:
 - 5.3.1.** Pela Comissão Organizadora até ao dia das verificações, submetidos à aprovação prévia da FPAK ou elaborados e aprovado pelo CCD após o início das mesmas.
 - 5.3.2.** Quaisquer aditamentos emitidos devem obrigatoriamente ser afixados no Quadro Oficial da Prova/evento.
 - 5.3.3.** Serão igualmente comunicados no mais curto espaço de tempo possível a todos os Concorrentes.
- 5.4.** O regulamento particular de cada prova/evento deverá estar em conformidade com os regulamentos: Desportivo do CPT4x4 e o Regulamento Técnico Trial 4x4 e ser aprovado pelo promotor oficial e FPAK.
- 5.5.** Nenhuma cláusula deste Regulamento poderá ser revogada ou alterada por um regulamento particular da prova/evento ou seus eventuais aditamentos.
- 5.6.** Qualquer reclamação apresentada por um concorrente será transmitida para análise, deliberação e decisão do colégio de comissários desportivos (CCD), de acordo com o Art. 13.1 e seguintes do CDI e Art. 14 das PGAK.
 - 5.6.1.** Todos os casos não previstos pelo regulamento particular serão analisados pelo CCD, que detém o exclusivo poder de decisão.

Artigo 6. EQUIPAS

- 6.1.** Para correta interpretação deste texto, serão tidas em consideração as seguintes palavras:
 - a)** “Concorrente” utilizado para a pessoa física ou moral que inscreve o veículo.
 - b)** “Equipa” utilizada para o conjunto compreendendo Condutor e Navegador, devidamente Licenciada pela FPAK.
 - c)** “Diretor desportivo da equipa” pessoa responsável pela equipa. Esta função poderá ser desempenhada pelo Condutor ou Navegador, ou por uma terceira pessoa devidamente inscrita e devidamente licenciada pela FPAK.
 - d)** “Condutor” - pessoa que conduz um Veículo 4x4 numa prova/evento, obrigatoriamente munida de uma licença de condutor ou concorrente/condutor, emitida pela FPAK.
 - e)** “Navegador” - pessoa física, que acompanha um condutor, no decurso de uma prova/evento obrigatoriamente licenciada pela FPAK. Não poderá conduzir a viatura em prova de Classificação.
 - f)** “2º Navegador” - pessoa física, que substitui o navegador em caso de força maior, obrigatoriamente licenciada pela FPAK, que acompanha um condutor, no decurso de uma prova/evento Não poderá conduzir a viatura em prova de Classificação.
 - g)** Assistente/Mecânico - pessoa física que presta assistência à equipa, tem de ser titular de licença desportiva de Assistente de equipa FPAK e tem de estar devidamente mencionado no boletim de inscrição da prova/evento.
- 6.2.** Serão admitidas todas as equipas inscritas por um Concorrente. Os membros da equipa serão designados por Condutor e Navegador.
- 6.3.** Durante o período de um Evento, e sempre que o Concorrente seja uma pessoa moral ou no caso de não se encontrar a bordo do veículo, todas as suas obrigações e responsabilidades incumbem na totalidade, solidariamente e indivisas ao 1º Condutor declarado no boletim de inscrição.
- 6.4.** A equipa deve manter-se completa, durante toda a duração do evento. O abandono de um membro da equipa ou a admissão de um terceiro que não inscrito inicialmente, implicará a desqualificação.

- 6.5.** A substituição do navegador só é permitida em caso de força maior (acidente ou grande esforço físico, desde que autorizada pelo médico da prova) e desde que o mesmo tenha sido previamente inscrito, de acordo com o ponto 12.5 deste regulamento e com a devida autorização do CCD por proposta do Diretor de Prova.
- 6.6.** Toda a atitude desleal, incorreta ou fraudulenta tida por um Concorrente ou por um membro da equipa, incluindo o Diretor desportivo da equipa e assistentes, será julgada pelo colégio de comissários desportivos, que pronunciará toda a eventual penalidade, que poderá ir até à desqualificação da equipa.
- 6.7.** É obrigatório aos elementos da equipa o uso de fato de prova/evento.
- 6.8.** É obrigatório aos elementos da equipa o uso de capacete, luvas e botas adequadas a prática do todo-terreno e óculos adequados (tipo enduro) em viaturas sem vidro de para-brisas. tendo em conta os art. 6.2.9 e 6.2.10 do Regulamento Técnico de Trial 4x4.
- 6.9.** É proibida a utilização de calções ou calças de ganga. A sua utilização implica a participação recusada e a impossibilidade de participar no evento.
- 6.10. Assistências**
- 6.10.1.** As equipas de Assistência só poderão intervir dentro das zonas específicas, ou indicadas/autorizadas para a assistência, em apoio mecânico às viaturas. Caso o concorrente solicite a sua intervenção por motivos de avaria, acidente ou desistência - no decorrer da prova/evento, apenas o poderá fazer após solicitar junto do chefe de posto ou diretor de prova a sua autorização. Fora destas situações, é permitida a assistência/reparação fora de pista (fora das fitas)
- 6.10.2.** Só serão aceites e considerados como Assistentes os indivíduos devidamente licenciados que constem do respetivo Boletim de Inscrição da equipa, e identificados (com um colete da organização).

Artigo 7. RESPONSÁVEL PELAS RELAÇÕES COM OS CONCORRENTES

Conforme Artº.4.7 das P^GAK

Tem de ser possuidor de Licença Desportiva, de pelo menos CDE, uma vez que implicará intrínseco conhecimento da Regulamentação, para que possa prestar informações aos Concorrentes. Pilotos e Diretor Desportivo da Equipa, mantendo com Eles um papel de Concertação, evitando assim que cheguem ao CCD os pedidos que possam encontrar solução satisfatória através de explicações Precisas. Fornecer respostas às questões levantadas e dar informações complementares relativas à Regulamentação e ao desenrolar da Prova/Evento. Excluem-se desta ação, os casos de reclamação (exemplo: Fornecer esclarecimentos sobre tempos contestados com o apoio de informações dos Controladores). Terá de abster-se de quaisquer palavras ou ações suscetíveis de provocar Reclamações.

Artigo 8. CONCORRENTES, CONDUTORES, NAVEGADORES, EQUIPAS E ASSISTENTES DE EQUIPA

- 8.1.** Serão admitidos a este Campeonato, exclusivamente, os Concorrentes, Condutores, Navegadores, 2º Navegadores e Equipas detentores de Licença Desportiva da FPAK, válidas à data da prova/evento e de grau mínimo Nacional C (Concorrente / Condutor) e Navegador C (Navegador).
- 8.2.** Equipa com Licença válida FPAK
- 8.3.** Assistentes de Equipa com Licença válida FPAK

Artigo 9. AUTOMÓVEIS ADMITIDOS

Os Campeonatos são reservados a Condutores e Navegadores cujos automóveis estejam em conformidade com o Regulamento Técnico Trial 4x4.

Artigo 10. PEDIDO DE INSCRIÇÃO

- 10.1.** A participação nas provas/eventos do Campeonato Portugal Trial 4x4 é aberta a equipas constituídas por dois elementos, condutor e navegador, formalizando a inscrição através dos contatos disponibilizados no presente Regulamento Desportivo.
- 10.2.** A inscrição deverá ser formalizada antes do prazo definido para o fecho das inscrições, e sempre obrigatoriamente, através do Portal FPAK. Esta deverá contemplar nos boletins de inscrição os nomes do Concorrente, Condutor, Navegador, 2º Navegador (se aplicável), Diretor desportivo da equipa, assistente e nome de equipa (se aplicável), assim como a documentação da viatura.

- 10.3.** Só poderão ser aceites inscrições no Campeonato Portugal Trial 4x4 e Campeonato Portugal Promoção Trial 4x4, desde que o respetivo Concorrente ou Condutor/Navegador seja detentor de Licença Desportiva válida.
- 10.4.** Nenhuma modificação poderá ser introduzida no Boletim de Inscrição, exceto nos casos previstos no Regulamento Desportivo e Técnico. Todavia o Concorrente poderá livremente substituir a viatura indicada, por outra, até ao início das Verificações Administrativas/Técnicas.
- 10.5.** Ao assinarem o Boletim de Inscrição, o Concorrente, bem como todos os elementos que constituem a equipa, submetem-se às disposições do Regulamento Desportivo, Regulamento Técnico, Regulamento Particular da Prova/evento e de todas as deliberações da Direção do Evento.
- 10.6.** O pedido de inscrição não será aceite se não for acompanhado da respetiva taxa de inscrição ou de documento comprovativo do pagamento.
- 10.7.** Não é autorizada a substituição de um Concorrente, após a publicação Oficial da lista de inscritos.
- 10.7.1.** Apenas os membros da equipa (Condutor, Navegador e 2º Navegador) poderão ser substituídos, nas seguintes condições:
- a) Antes do início das Verificações Administrativas, com o acordo do Diretor da Prova.

Artigo 11. PONTUAÇÃO NOS CAMPEONATOS

- 11.1.** Para efeitos de pontuação no Campeonato Portugal Trial 4x4 (Classe Extreme, Proto, Super Proto) e Campeonato Portugal Promoção Trial 4x4 (Classe Promoção, Classe SSV), um concorrente, tem de efetuar um mínimo de 50% de participações + 1 do número de provas/eventos que constam no Art. 2 do presente regulamento desportivo. Em caso do resultado ser um número decimal, arredonda-se para o número inteiro inferior. Exemplo: 50% de 5 provas = 2,5 + 1 = 3,5/provas. Nestes casos exige-se a participação em 3 provas (Conforme Art. 13.3 das PGAK).
- 11.2.** Só serão atribuídas pontuações a concorrentes que participem em pelo menos uma prova até à 3ª prova, inclusive. Um concorrente que comece a participar no Campeonato a partir da 4ª prova não irá pontuar no Campeonato.

Artigo 12. INSCRIÇÃO NA PROVA/EVENTO E TAXA DE INSCRIÇÃO/SEGURO DE PROVA/EVENTO

Adicionalmente à taxa de inscrição de cada prova/evento é obrigatoriamente cobrado o prémio de seguro de Responsabilidade civil.

- 12.1.** Os pedidos de inscrição em cada uma das provas será nos termos do Art. 9 das PGAK.
- 12.2.** O valor da taxa de inscrição nas provas/eventos deverá ser indicado no Regulamento Particular de cada prova/evento.
- 12.3.** As taxas de inscrição serão totalmente reembolsadas de acordo com o Art. 9.8 das PGAK:
- a) Aos candidatos cuja inscrição tenha sido recusada.
- b) No caso do Evento não se realizar.
- 12.4.** Em qualquer outra situação não prevista neste regulamento, não se efetuará qualquer tipo de devolução das taxas de inscrição.
- 12.5.** É permitido inscrever um 2º navegador, mediante o pagamento do valor constante na Ficha de Inscrição de cada prova/evento.
- 12.6.** Seguro da Prova/evento
- 12.6.1.** Os seguros serão efetuados à Federação Portuguesa Automobilismo e Karting (FPAK) e de acordo com o Art. 17 das PGAK.

Artigo 13. IDENTIFICAÇÃO

- 13.1.** Números de Competição - Todos os veículos em competição terão de ser identificados com o número do concorrente, sendo estes fixos para todos os pilotos ao longo da competição.
- 13.1.1.** O número de equipa, composto por uma combinação dos dígitos de 0 a 9 apenas, terão de ser fabricados e aplicados pela equipa.
- 13.1.2.** Os mesmos serão escolhidos no processo de inscrição no Portal FPAK.
- 13.1.2.1.** No caso de um piloto não ter escolhido o número no Portal FPAK, o clube organizador atribuirá o número de competição para a prova, sem poder repetir números previamente utilizados
- 13.1.2.2.** O nº 1 é atribuído ao campeão nacional do ano anterior. Se este o recusar e optar por outro, nenhum piloto o pode escolher.

- 13.2.** Os veículos terão de possuir uma placa do tipo “Barbatana de Tubarão” para aplicação do número, aplicada atrás do Pilar B; uma placa para a frente da viatura e outra para a traseira; podendo ainda ser aplicada uma outra no tejadilho, com uma dimensão mínima de 20x15 cm, com as cores de fundo respeitante a cada classe, conforme descrito no quadro abaixo identificado.
- 13.3.** A cada uma das classes é atribuída uma cor identificativa, de base ao número identificativo de cada viatura/concorrente.

13.3.1.

Classes	Cor do fundo com número a preto	Cor
Super Proto	AZUL - Número a Preto	
Proto	VERMELHO - Número a Preto	
Extreme	BRANCO - Número a Preto	
Promoção / SSV	AMARELO - Número a Preto	

- 13.4.** A cada concorrente será fornecido pelo clube organizador ou promotor do Campeonato uma faixa autocolante a ser fixada no topo do para-brisas de cada viatura e publicidade da organização.
- 13.4.1.** As faixas, assim como toda a publicidade da organização deverão estar devidamente afixados
- 13.5.** Caso algum dos painéis com identificação do número da viatura/concorrente se danifiquem no decorrer do Evento, a equipa deverá proceder à sua substituição.
- 13.5.1.** É da responsabilidade do concorrente manter a identificação da viatura numa condição reconhecível e visivelmente identificada.
- 13.5.2.** Na eventualidade de ser a faixa de para-brisas a ficar danificada deverá solicitar à organização a sua reposição.
- 13.6.** Cada concorrente receberá 1 placa de ASSISTÊNCIA para a viatura de assistência, que lhe dará acesso ao parque de assistência e 1 placa AUXILIAR que dará acesso a um parque de estacionamento adjacente ou limítrofe.
- 13.7.** Os nomes do Condutor e Navegador/2º Navegador, bem como o seu tipo sanguíneo e bandeira da sua nacionalidade, com uma altura de 30 a 50 mm, deverão ser colocados de cada lado da viatura, sobre os guarda-lamas ou portas da frente, a sua não utilização implica a participação recusada e a impossibilidade de participar no evento. No caso de dois navegadores inscritos o nome dos dois deve figurar, desde o início da prova/evento.
- 13.7.1.** O navegador que inicia a prova/evento será sempre o que obtém os pontos.
- 13.8.** Todos os elementos da equipa incluindo o diretor desportivo da equipa e assistência serão identificados através: bracelete, crachá, ou outro tipo de identificação.
- 13.8.1.** Em caso de degradação do respetivo bracelete ou crachá, os concorrentes deverão solicitar no secretariado do evento a sua substituição.

Artigo 14. ORDEM DE PARTIDA/NÚMEROS

- 14.1.** A atribuição dos números aos concorrentes para a primeira prova/evento, são os indicados aquando dos pedidos de inscrição, conforme Artigo 13 deste Regulamento Desportivo (13.1.2).
- 14.1.1.** O número 1 só será atribuído ao Campeão Portugal Absoluto do ano anterior.
- 14.1.2.** Para os restantes eventos, manterá o número de concorrente.
- 14.2.** As partidas serão dadas de trinta a trinta segundos e/ou minuto a minuto, onde seja evidente a falta de visibilidade por causa do pó. Neste caso recomenda-se que tal intervalo seja alargado, ficando ao critério do DP, por questões de segurança.
- 14.2.1.** As mesmas podem ser retificadas e/ou alteradas de acordo com Regulamento Particular de cada prova/evento, ou em aditamento.
- 14.3.** As partidas serão efetuadas pelo Diretor de Prova ou Diretor Prova Adjunto, sendo que a equipa que realizar falsa partida, estará sujeita a penalização.
- 14.4.** Todas as equipas deverão, obrigatoriamente, dar entrada na Zona de Partida, 30 minutos antes da hora prevista de saída. A pré-grelha de partida terá de estar formada 15 minutos antes da hora prevista de saída, sendo que as equipas que se apresentem após a formação da grelha de partida arrancarão da última posição da grelha.
- 14.5.** A equipa que obtiver o melhor tempo nos Treinos Cronometrados/Prólogo, arrancará no 1º lugar para a partida da 1ª etapa da prova/evento de resistência e assim sucessivamente.

14.5.1. A partida para a 2ª etapa, e para todas as etapas seguintes, serão dadas de acordo com a última classificação geral publicada.

14.6. A cronometragem será efetuada em horas, minutos, segundos e décimos de segundo. Os centésimos de segundo serão considerados somente para efeitos de desempate

Artigo 15. PROVAS DE RESISTÊNCIA E TRIAL AVENTURA

São provas/eventos selecionadas que deverão satisfazer os seguintes requisitos:

15.1. Terão uma duração de três dias, sendo dois dias de competição e não poderão ultrapassar os quatro dias, três de competição, incluindo as verificações administrativas/técnicas e a distribuição de lembranças/prémios.

15.2. Será disputado ao longo de um percurso identificado, materializado por fitas, barreiras, estacas, árvores ou quaisquer outros suportes naturais ou artificiais (devidamente sinalizados), com Sectores Seletivos de Trial, naturais ou artificiais em função de cada evento.

15.2.1. Serão disponibilizados os track's/gps de cada evento para melhor navegação.

15.3. Trial 4x4 nos seus variados modelos, tipos e técnicos, sendo dada primazia à capacidade técnica e desenvoltura dos condutores e viaturas para a transposição de obstáculos.

15.4. Os Eventos poderão ser diurnos ou noturnos.

Artigo 16. SECTORES SELECTIVOS/ETAPAS/PRÓLOGO

Os Sectores Seletivos, são obstáculos com dificuldade diversificada de trial 4x4, ou uma PROVA ESPECIAL DE TRIAL (PET) disputada individualmente por cada equipa, ao longo de um percurso que integra uma etapa.

16.1. Prólogo será um percurso de prova, percorrido em velocidade, podendo conter triais na sua extensão, com uma distância entre 2 e 10 Km, a percorrer uma ou duas vezes no máximo. O melhor tempo realizado por cada um dos concorrentes, de cada uma das Classes, determinará a ordem de partida para a 1ª Etapa.

16.2. A partida para a 2ª Etapa será dada a partir da classificação da 1ª Etapa.

Artigo 17. CADERNO DE ITINERÁRIO E CIRCULAÇÃO

Todas as equipas receberão um Caderno do itinerário/Regulamento Particular contendo uma descrição detalhada do itinerário a ser seguido obrigatoriamente.

17.1. A prova/evento será disputada no sentido estipulado no caderno do itinerário, sendo proibido às equipas, sob pena de desqualificação, circularem em sentido inverso no percurso seletivo, exceto para a realização de manobras estritamente necessárias por forma a retomar o sentido e o itinerário da prova.

17.2. O organizador tem de garantir a todos os concorrentes inscritos ou suscetíveis de se inscreverem, que nenhuma informação respeitante ao percurso foi ou será divulgada, seja a quem for, até ao limite de tempo previsto, antecedente ao início da etapa ou etapas onde for disputado um sector seletivo, com exceção dos comunicados destinados aos concorrentes.

17.3. Sempre que possível, e caso seja opção do organizador proceder à marcação do percurso, esta deve ser efetuada com fita plástica, setas, placas informativas, tendo estas de ser colocadas no lado direito da pista.

Artigo 18. PUBLICIDADE E IDENTIFICAÇÃO

18.1. É permitido às equipas a livre afixação de publicidade nos seus veículos desde que:

- a) Seja autorizada pelos Regulamento Desportivo, Técnico e Particular do Evento e a legislação de Portugal em vigor.
- b) Não seja contrária à boa moral e costumes.
- c) Não colida com os locais reservados á organização (faixa do para-brisas).
- d) Não impeça a visão da equipa através dos vidros

18.2. Em todas as provas/eventos do Campeonato Portugal Trial 4x4, é obrigatória para todas as viaturas participantes, a montagem de placas de identificação das viaturas, sob jurisdição do Diretor da Prova, de acordo com o Artigo 13 deste Regulamento Desportivo.

18.3. As equipas devem assegurar-se da correta colocação da publicidade (autocolantes oficiais) durante todo o Evento.

- 18.4.** Ausência, deterioração ou má colocação da publicidade obrigatória e ou a sua colagem em local diferente do determinado no presente regulamento, e respetivo croquis, implicará a recusa na participação e a impossibilidade de participar no evento.

Artigo 19. BRIEFING

Durante uma Prova/evento Trial, um Briefing, com folha de presenças, será obrigatoriamente organizado entre o fim das verificações administrativas/técnicas e a partida da prova/evento.

- 19.1.** Este Briefing, poderá acontecer momentos antes do arranque da prova de resistência, em cada uma das etapas, presencial e/ou, poderá ser transcrito em documento escrito entregue aos Concorrentes e afixado no Quadro Oficial.
- 19.1.1.** Será obrigatoriamente efetuado pelo Diretor da Prova.
- 19.1.2.** A presença de pelo menos um dos membros da equipa, o Condutor ou o Navegador, é obrigatório. A não comparência no Briefing estará sujeita a penalização.
- 19.2.** Durante uma Prova/evento Trial, um Briefing/Apresentação do evento, será da responsabilidade do organizado no final das verificações administrativas/técnicas, com a presença de pelo menos um dos membros da equipa, o Condutor ou o Navegador e/ou chefe de equipa.

Artigo 20. DESENVOLVIMENTO do EVENTO

- 20.1.** O evento inicia-se com as verificações administrativas e técnicas que serão constituídas por duas partes em parque fechado. A primeira parte será realizada antes do início do evento verificações técnicas iniciais (onde são verificados os órgãos de segurança e o estado geral da viatura). A segunda parte será concretizada no final da prova/evento Verificações técnicas finais onde é verificada a conformidade da viatura com o regulamento e a classe onde está inserida.
- 20.2.** Todos os concorrentes receberão um Programa Oficial e um Regulamento Particular da Prova/evento, onde constarão todas as indicações sobre o tipo de evento a realizar.
- 20.3.** Será feito um briefing/Apresentação de acordo com o Artigo 19 deste Regulamento Desportivo, entidades, convidados, e equipas, para uma apresentação e explicação breve sobre o desenvolvimento do evento; e um segundo Briefing (oficial) com a presença de todas as equipas antes da partida de cada uma das etapas, conforme descrito no Artigo 19, alíneas: 19.1.1 e 19.1.2, para esclarecimento de dúvidas por parte das equipas.
- 20.4.** As alterações aos regulamentos são comunicadas por aditamentos ou transmitidas durante o Briefing, completam o Regulamento Particular da prova/evento. É obrigatório a assinatura de um protocolo por parte de todos os concorrentes em como foram informados das mesmas.
- 20.5.** O Organizador de um evento do CPT4x4, deverá garantir a todos os concorrentes inscritos ou suscetíveis de se inscreverem no seu evento, que nenhuma informação respeitante ao evento, com exceção dos comunicados destinados a todos os Concorrentes, foi ou será divulgada, seja a quem for, antes do Briefing explicativo que antecede o início de cada evento.
- 20.6.** Os eventos poderão ter uma duração mínima de 2 horas e máxima de 5 horas em cada uma das etapas, conforme for estabelecido no regulamento particular de cada evento.
- 20.6.1.** O percurso e o tempo limite determinado para percorrer a Super Especial (Power Stage) será da responsabilidade de cada organizador, assim como o seu enquadramento temporário (1ª ou 2ª etapa), conforme for estabelecido no regulamento particular de cada evento.
- 20.6.1.1.** A Super Especial não carece de obrigatoriedade, sendo opção de cada organizador a sua realização, sendo definido no regulamento particular de cada evento.
- 20.7.** No decorrer do evento não é permitida a alternância entre Condutor e Navegador, assim como a troca de veículo por parte da equipa, que implicará a desqualificação.
- 20.8.** No decorrer do evento não é permitida a ajuda do público. Será atribuída a responsabilidade ao concorrente pela ajuda externa e implicará a desqualificação.
- 20.8.1.** É permitido a entreaajuda de equipas participantes dentro do mesmo trial (obstáculo) ou ligação entre estes, em condições que não ponham em causa a continuidade do desenrolar do evento ou que esteja em perigo a parte física dos concorrentes.
- 20.8.2.** No caso em que a equipa termine a sua prova/evento, esta fica proibida de circular em pista.
- 20.9.** No decorrer do evento é permitida à equipa solicitar a ajuda por parte da organização, sendo que estará sujeita a penalização de uma volta.
- 20.10.** No decorrer do evento não é permitido bloquear intencionalmente a passagem dos veículos ou impedir a ultrapassagem, sob pena de penalização de uma volta na primeira falta.

- 20.11.** No decorrer da prova/evento caso a pista se torne intransponível, ou que ponha em causa a integridade física dos participantes ou público, esta poderá ser alterada, cabendo unicamente essa decisão ao Diretor da Prova.
- 20.12.** Aos elementos da assistência devidamente inscritos e identificados, só é permitida prestar assistência mecânica nos Trials após a devida autorização por parte do Chefe de Posto.
- 20.13.** Na utilização de acessórios (guincho, pranchas e hi-lift, etc) é obrigatório a utilização de equipamento de proteção pessoal (luvas).
- 20.14.** O Navegador não pode evoluir sobre o seu veículo.
- 20.15.** O Navegador poderá acompanhar o desenvolvimento da viatura no seu exterior (exceto na partida), desde que não ponha em causa a sua integridade física.
- 20.16.** O Condutor e Navegador deverão obrigatoriamente circular com os cintos apertados, estando o seu não cumprimento sujeito a penalizações.
- 20.17.** O Condutor e Navegador deverão obrigatoriamente circular com os capacetes colocados e possuir o vestuário completo, estando o seu não cumprimento sujeito a penalizações.
- 20.18.** A equipa não poderá prosseguir em prova/evento pondo em risco a sua integridade física.
- 20.19.** O Diretor de Prova reserva-se o direito de retirar qualquer viatura da pista, quando esta esteja imobilizada e impedir a passagem de outros concorrentes, ou seja, o normal desenrolar do circuito.
- 20.20.** As equipas são obrigadas a seguir as indicações do comissário, responsável pelo sector seletivo, sob pena de penalização.
- 20.21.** Durante todo o evento, qualquer comportamento incorreto ou desrespeito ao Diretor de Prova, aos comissários, aos assistentes, por parte de uma equipa ou elementos identificados da mesma, implicará penalização que poderá ir até à desqualificação, podendo ainda ser alvo de sanções pela Federação Portuguesa Automobilismo e Karting.
- 20.22.** Durante todo o evento, as equipas deverão respeitar, escrupulosamente, as regras de defesa do Meio Ambiente, concretamente a proibição de fazer fogo nas zonas de mata, deitar lixo para o chão, deteriorar a vegetação, não permitindo o derrame de lubrificantes e combustíveis. O incumprimento das normas de respeito pelo Meio Ambiente, incorrerão nas penalizações definidas.
- 20.23.** No final da prova de resistência os veículos entram em Parque Fechado. Este parque será posterior à meta, num local a designar pelo Diretor de prova.
- 20.24.** As penalizações das equipas serão comunicadas pelo Colégio de Comissários Desportivos.
- 20.25.** A entrega de prémios ocorrerá 45 minutos após o final da prova/evento.
- 20.25.1.** Excecionalmente poderá acontecer após publicação dos resultados oficiais.
- 20.26.** Sinalização /Bandeiras
- 20.26.1.** Bandeira Verde: início ou reinício do Evento (Prólogo e/ou Prova/evento).
- 20.26.2.** Bandeira Azul: Concorrente mais rápido aproxima-se (deixar ultrapassar viatura mais rápida).
- 20.26.3.** Bandeira Amarela: Aviso que ocorreu um problema em pista (perigo/proibido ultrapassar), e deve reduzir a velocidade e circular com precaução.
- 20.26.4.** Bandeira Vermelha: paragem da prova/evento (as viaturas devem automaticamente serem imobilizadas e/ou encaminhadas para as boxes por indicação do Diretor Prova).
- 20.26.5.** Bandeira Preta: Entrar nas boxes na próxima volta (acompanhada do nº da viatura).
- 20.26.6.** Bandeira Axadrezada: Fim da prova/evento.
- 20.27.** Contagem das infrações em Cada Sector Seletivo no Circuito de Trial: Em cada sector seletivo, o Chefe de Posto deverá tomar nota ou registar as infrações verificadas no seu sector pelos concorrentes comunicá-las ao Diretor de Prova, para aplicação das Penalizações previstas no Regulamento. Estas penalizações serão aplicadas pelo Colégio de Comissários Desportivo. As infrações verificadas são em função dos seguintes pontos:
- 20.27.1.** A não utilização dos equipamentos de segurança obrigatório, pelo condutor e navegador.
- 20.27.2.** O cabo do guincho sem proteção antes de exercer qualquer tensão.
- 20.27.3.** Tocar ou passar por cima ou por baixo do cabo do guincho quando em tensão.
- 20.27.4.** O Navegador não pode evoluir sobre o seu veículo.
- 20.27.5.** Desrespeito pelas bandeiras.
- 20.27.6.** Derrube de estacas ou corte de fitas intencional.
- 20.27.7.** Veículo fora de pista, quando este ultrapassa, propositadamente, a linha das marcações com uma roda.

- 20.27.7.1.** Nos casos em que o veículo, devido à sua progressão em esforço ou motivado pelo estado do terreno, for projetado para fora desta, deve recuar e retomar de imediato o seu percurso normal, não beneficiando com isso a sua progressão, não será alvo desta penalização.
- 20.27.8.** A retirada de acessórios fixos da viatura voluntariamente ou por acidente (para choques, capot, guarda-lamas, etc...) e/ou problemas mecânicos visíveis que possam pôr em perigo os concorrentes, implica a deslocação da viatura à boxe.
- 20.27.8.1.** O concorrente poderá fazê-lo por vontade própria ou indicação do Comissário ou Diretor Prova;
- 20.27.8.2.** O incumprimento da alínea acima (20.27.8.1) implica a aplicação das penalizações previstas neste mesmo Artigo (20.27).
- 20.28.** Infrações em Cada Sector Seletivo no Circuito de Trial - incumprimento do percurso da classe - sendo que a primeira infração verificada implica uma penalidade de 1 volta, e a segunda infração uma penalidade de 2 voltas e a partir da terceira infração ao critério do CCD até à desqualificação.
- 20.28.1.** Não cumprimento do percurso. (Circular por fora das fitas. Circular num percurso que não o da sua classe).

Artigo 21. ASSISTENCIA

- 21.1 Locais autorizados para Assistência:** durante a prova/evento a assistência apenas poderá ser efetuada nas Boxes e Parques de Assistência (PA), exceto pelos membros da equipa (piloto e navegador), utilizando apenas os meios de que disponham a bordo da viatura e sem qualquer assistência física exterior, poderão efetuar em qualquer parte do percurso, desde que não ponham em causa a sua integridade física e dos restantes concorrentes, assim como não sejam em zonas de Parque Fechado.
 - 21.1.1** Qualquer violação do previsto neste artigo implicará a desqualificação da prova, aplicada pelo CCD.
- 21.2 Regulamentação particular:** Cada organizador pode prever parques de assistência “secundários e temporais” ao longo do percurso, ficando à sua responsabilidade identificá-los no percurso de cada evento e descritos em regulamento particular.
 - 21.2.1** Nestes casos os organizadores devem fazer figurar no regulamento da prova, as distâncias entre os diferentes PA. Estes devem ser de fácil acesso de circulação e, em zonas que não afetem o decorrer da prova e sempre controlados por Comissários técnicos, com uma única entrada e uma única saída de acesso, em relação ao percurso de prova, de forma a cumprir a devida regulamentação.
- 21.3. Assistência Noturna:** Após o final da 1ª etapa podem decorrer nas Boxes/Parque de Assistência. É condição obrigatória o respeito do horário de silêncio das localidades e interdita a circulação nas mesmas nesse horário. Poderá o organizador prever e definir no regulamento particular o horário e local para eventual teste do veículo de competição.
 - 21.3.1.** O incumprimento do regulado no paragrafo anterior será reportado ao CCD que aplicará a pena de desqualificação.
 - 21.3.2.** Os concorrentes devem agendar com os comissários técnicos o momento para procederem as verificações técnicas após a “Assistência Noturna” antes da reentrada no Parque de partida para a etapa, e desde que já autorizado pelo Delegado Técnico.
- 21.4.** Sempre que haja necessidade de paragem para reparação fora do Parque de Assistência, a viatura deve ser colocada sempre que possível em posição que não impeça o desenrolar da prova numa posição segura. Será aconselhável sempre que possível a colocação e/ou amostragem da placa OK / SOS. Após a reparação, tem de retornar ao percurso exatamente no mesmo local em que saiu.
- 21.5.** As equipas de assistência só poderão intervir dentro da zona indicada para assistência (boxes ou Parques de Assistência) para apoio mecânico às viaturas. A reparação de viaturas ao longo do percurso só poderá ser feita por condutor e navegador e por outros condutores e navegadores de outras equipas participantes, sob pena de ser considerado ajuda externa.
 - 21.5.1.** É permitida e recomendada a entreajuda entre as equipas participantes, desde que não seja posta em causa a integridade física. Este tipo de entreajuda não dará origem a qualquer tipo de bonificação.

- 21.6.** Para assistências fora zona indicada os condutores e navegadores podem utilizar todas as peças e ferramentas que levem dentro da viatura ou podem dirigir-se pelos próprios meios até à boxe da equipa no Parque de Assistência para recolher o que for necessário.

Artigo 22. PRÓLOGO / RECONHECIMENTO

- 22.1.** O Prólogo determinará a ordem de partida para a 1ª etapa.
- 22.2.** A duração do Prólogo será conforme o horário referente ao Programa do evento ou Regulamento particular da prova/evento, assim como o número de voltas a realizar, sendo no mínimo uma volta e no máximo duas.
- 22.3.** O tempo máximo para percorrer cada passagem do prólogo, está definido no regulamento da prova. Caso este percurso seja realizado duas vezes será definido no regulamento particular o tempo máximo para percorrer cada uma das passagens.
- 22.4.** Para o estabelecimento da classificação do prólogo será tido em conta o melhor tempo das voltas.
- 22.5.** No desenrolar do Prólogo a equipa terá de estar integralmente completa.
- 22.6.** A ordem de partida do Prólogo será estabelecida pela classificação de cada uma das classes: Super Proto, Proto, Extreme, SSV e Promoção, por esta sucessão, após a prova anterior, considerando ainda o regulado nas alíneas seguintes caso se aplique.
- 22.6.1.** Na primeira prova, respeita-se a disposição de partida das classes, sendo a ordem de partida das viaturas definida por sorteio a realizar no briefing de apresentação.
- 22.7.** As partidas poderão ser dadas por um intervalo de tempo entre cada uma das viaturas e/ou após a chegada da anterior, ficando ao critério de cada organizador/evento, devidamente descrito em Regulamento Particular e/ou aditamento, ao critério do Diretor Prova.
- 22.8.** Para o estabelecimento da classificação do Prólogo, será tido em conta o tempo da melhor volta realizada pela equipa, no tempo estipulado pelo Programa do Evento e constante do Regulamento particular. Na eventualidade de persistir apenas a uma só passagem, será o melhor tempo dessa mesma volta única.
- 22.8.1.** Em caso de empate nos tempos das melhores voltas de duas ou mais equipas, será tido em conta o tempo da segunda melhor volta dessas equipas, na eventualidade de serem percorridas duas voltas.
- 22.9.** A cronometragem será efetuada em minutos, segundos e décimos de segundo. Os centésimos de segundo serão considerados somente para efeitos de desempate.
- 22.9.1.** Não sendo possível desfazer o empate, a melhor posição será atribuída àquela que primeiro tiver efetuado a volta mais rápida.
- 22.10.** A participação no Prólogo não é obrigatória.
- 22.10.1.** Quem não completar o Prólogo ou exceder o tempo máximo previsto para a sua realização, ser-lhe-á atribuído, o tempo estipulado para a sua realização acrescidos de 10 minutos, que contará exclusivamente para a classificação do prólogo e para efeitos do posicionamento para a ordem de partida da 1ª etapa.
- 22.11.** As equipas que por opção não tenham participado no Prólogo por sua livre vontade ou que não conseguiram obter tempos, a posição que ocuparão na grelha de partida será de acordo com a seguinte ordem de critérios:
- 22.11.1.1.** 1º Critério – ocupar o lugar a seguir à última equipa que tenha obtido o pior tempo cronometrado;
- 22.11.1.2.** 2º Critério – ordem da classificação de cada uma das Classes do Campeonato;
- 22.11.1.3.** 3º Critério – ordem de inscrição na prova/evento;
- 22.12.** Não será permitida a repetição do Prólogo, exceto por decisão do Diretor Prova, na eventualidade do percurso se encontrar obstruído ou outra situação anómala que seja impeditiva o seus desenrolar.
- 22.13.** Quem não completar o prólogo após todos os concorrentes - a viatura pode ser rebocada para as Boxes/Parque de Assistência (PA) a fim de ser reparada. A mesma situação é autorizada no caso de a viatura ficar imobilizada nos sectores de ligação. As equipas abrangidas por esta regra, serão ainda assim, admitidas à partida para a 1ª etapa, com as devidas penalizações aplicáveis.
- 22.14.** Na eventualidade de não ser possível a realização do Prólogo, excecionalmente, a ordem de partida para a 1ª Etapa, será definida considerando o disposto em 22.6 deste Regulamento.
- 22.15.** O reconhecimento do circuito é livre a todos os concorrentes, condutores/navegadores sendo apenas possível até duas horas antes do início de cada uma das etapas e Prólogo

Artigo 23. REAGRUPAMENTOS

Reagrupamentos poderão ser efetuados, por proposta do Diretor de prova.

- 23.1.** Por questões de segurança ou outras que se levantem e o justifiquem, poder-se-á parar a prova/evento antes do seu final, a prova/evento poderá ou não se reiniciar.
- 23.2.** Todas as decisões que tiverem de ser tomadas nestas circunstâncias, serão debatidas e analisadas pelo Colégio de Comissários Desportivos.

Artigo 24. PARQUE FECHADO

- 24.1.** O parque fechado realiza-se em local e hora mediante o programa oficial da prova/evento.
- 24.2.** Após o término de cada uma das etapas, todas as viaturas têm de ser deslocadas para o parque fechado pelo concorrente ou seu representante. O condutor e o navegador deverão abandonar imediatamente o interior do parque, sendo desde então proibida a entrada a qualquer um dos elementos da equipa.
 - 24.2.1.** No caso de existir a Super Especial, as viaturas no final da prova de resistência podem passar por um reagrupamento antes de regressarem à boxes.
- 24.3.** Após o final do evento de resistência, os veículos ficam em regime de Parque Fechado, com interdição de proceder a qualquer reparação ou abastecimento, até que o Colégio de Comissários Desportivos decreta a abertura do parque fechado.
- 24.4.** Toda a infração ao regime de parque fechado, está sujeita a desqualificação.
- 24.5.** Na impossibilidade do veículo se deslocar pelos próprios meios, a entidade que solicitou a verificação terá de providenciar os meios para o veículo chegar à verificação.

Artigo 25. VERIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS

- 25.1.** As verificações administrativas compreendem a verificação dos documentos:
 - a) Licenças Desportivas de Concorrentes/Condutores, Navegadores, Diretores Desportivos de Equipa e Assistentes de Equipa.
 - b) Autorizações diversas, etc.
 - c) Passaporte Técnico FPAK
- 25.2.** Só as equipas que tenham sido aprovadas nas verificações administrativas, podem apresentar o seu veículo nas verificações técnicas iniciais que serão de âmbito geral: marca e modelo do veículo, respeito pelas regras do grupo em que foi inscrito, pelas normas de segurança.
- 25.3.** A partida será recusada a todo o veículo que não esteja conforme as características da inscrição, que não seja aprovado nas verificações administrativas e técnicas iniciais, bem como não cumpra com as normas de segurança do presente regulamento.
- 25.4.** Em qualquer momento da prova/evento, podem ser efetuadas verificações complementares, tanto aos membros da equipa como aos veículos.
- 25.5.** O Concorrente é responsável a todo o momento pela legalidade técnica do seu veículo.
- 25.6.** No seguimento das verificações técnicas e no caso da não conformidade de um veículo, um prazo poderá ser concedido pelo delegado Técnico e/ou Comissário Técnico Chefe, para que o mesmo seja repostado conforme com a regulamentação correspondente.
- 25.7.** A apresentação de um veículo não conforme com as características técnicas da classe referentes ao Artigo 9º, implica a participação recusada e a impossibilidade de participar na prova/evento.

Artigo 26. CLASSIFICAÇÃO POR PROVA/EVENTO

A cronometragem é da responsabilidade da entidade contratada para o efeito, sendo a mesma oficializada com a aprovação do Colégio de Comissários Desportivos.

- 26.1.** A classificação final será estabelecida em função do número de voltas ou tempos realizados por cada equipa e das penalizações (sofridas durante o decorrer do evento). Aquele que obtiver o maior número de voltas realizadas em menor tempo em cada uma das etapas durante a duração da prova/evento será declarado vencedor, o seguinte será o segundo e assim sucessivamente. As classificações das classes serão estabelecidas do mesmo modo.
 - 26.1.1.** O tempo obtido por cada equipa na Super Especial, será acumulado à classificação obtida por esta no final de uma das etapas, de acordo com o período da sua realização, definido no Regulamento Particular de cada evento.

- 26.1.1.1.** O Regulamento Particular de cada evento definirá o tempo máximo para a realização da Super Especial, assim como a ordem de partida, podendo esta ser em Aditamento.
- 26.1.1.2.** Uma equipa que não participe na Super Especial, levará o tempo máximo para a sua realização (a determinar no Regulamento Particular), acrescido de uma penalização de 5 minutos.
- 26.1.1.3.** Poderá existir uma pontuação/classificação extra, não acumulável ao ponto anterior, servindo apenas para atribuição de prémios aos melhores classificados nesta Super Especial, sendo da responsabilidade de cada organizador a tua atribuição.
- 26.2.** As penalizações serão expressas em horas, minutos e segundos ou em voltas.
- 26.3.** Será estabelecida uma classificação separada para as classes do CPT4x4 e CPPT4x4.
- 26.4.** As Classificações oficiais provisórias do evento serão afixadas no quadro oficial, após o seu final.
- 26.5.** As Classificações oficiais provisórias tornar-se-ão Oficiais Finais 30 minutos após a afixação da classificação provisória.
- 26.6.** Nas Classificações devem constar: data/hora/assinatura dos Comissários Desportivos.
- 26.7.** A localização deste quadro oficial, que servirá para afixar todas as informações sobre a prova/evento, deverá ser do conhecimento geral dos concorrentes e órgãos de comunicação social.

Artigo 27. QUADRO DAS PENALIZAÇÕES

27.1. Participação recusada / impossibilidade de participar

Artigo	Reg.	Descrição
5	T	Pneus fora de medidas da classe
18.4	D	A falta ou má colocação da publicidade obrigatória
25	D	Veículo não conforme as características da inscrição nas verificações administrativas e técnicas
6-A	T	Não utilização de redes de proteção dos vidros laterais de porta

27.2. Desqualificação

Artigo	Reg.	Descrição
6.4	D	O abandono de um membro da equipa ou a admissão de um terceiro
6.6	D	Atitude desleal, incorreta ou fraudulenta tida por um Concorrente ou equipa
17.1	D	Circular voluntariamente em sentido inverso no percurso seletivo
18.4	D	Ausência ou deterioração de uma publicidade obrigatória durante a prova/evento
20.7	D	Alternância entre Condutor e Navegador, assim como a troca de veículo da equipa
20.8	D	Ajuda externa da equipa
20.17	D	Não utilização de capacetes
7	T	Infração ao artigo do carburante
24.4	D	Infração ao regime de parque fechado

27.3. Penalizações

Artigo	Reg.	Descrição	1ª Inf.	2ª Inf.	3ª Inf.
14.3	D	Falsa partida	10 min	20 Min	30 Min
19.1.2	D	Falta de presença equipa no briefing	1 volta	1 volta	
20.9	D	Pedido ajuda organização	30	30	30
20.10	D	Bloqueio intencional à passagem dos veículos ou impedir a ultrapassagem	1 volta	Desq.	
20.16	D	Circular sem os Cintos de Segurança Apertados	Advert	30 min	Desq.
20.20	D	Desrespeito pelas indicações do comissário	30 min	1 volta	Desq.
20.21	D	Comportamento incorreto, desrespeito por um comissário ou assistentes	1 volta	Desq.	

20.22	D	Incumprimento das regras de defesa do Meio Ambiente	1 volta	1 volta	Desq.
20.28 20.28.1	D	Não cumprimento do percurso. (Circular por fora das fitas. Circular num percurso que não o da sua classe)	30 min	1 volta	Desq.

Obs: A penalização imposta no Artigo **20.10** e **20.21** poderá levar à desqualificação na 2ª Infração pelo Colégio Comissários Desportivos.

27.3.1. Nas penalizações previstas no Art.27.3 poderá levar à desqualificação pelo Colégio de Comissários Desportivos.

27.4. Penalizações sujeitas à contagem das Infrações em cada Sector Seletivo

Artigo	Reg.	Descrição	1ª Inf.	2ª Inf.
20.27.1	D	Não utilização dos equipamentos de segurança obrigatório fora da viatura	Advert	1 volta
20.27.2	D	O cabo do guincho metálico sem proteção	Advert	1 volta
20.27.3	D	Tocar no cabo do guincho em tensão	Advert	1 volta
20.27.4	D	Navegador não pode evoluir sobre o seu veículo	Advert	1 volta
20.27.5	D	Desrespeito pelas bandeiras	Advert	1 volta
20.27.6	D	Derrube de estacas ou corte de fitas intencionalmente	Advert	1 volta
20.27.7	D	Veículo fora de pista	Advert	1 volta
6.8	T	Uso obrigatório de óculos adequados (tipo enduro) em viaturas sem vidro de para-brisas e capacetes sem viseira, para condutor e navegador tendo em conta os art. 6.1.9 e 6.1.10 do Regulamento Técnico de Trial 4x4 Resistência.	Advert	1 volta

27.4.1. Penalizações sujeitas à contagem das faltas em cada Sector Seletivo podendo levar à desqualificação: A penalização imposta nos Artigos: 6.8, 20.27.5 e 20.27.6 poderá levar à desqualificação pelo Colégio Comissários Desportivos.

27.4.2. Outras penalizações não previstas neste regulamento estarão sujeitas ao critério do CCD.

Artigo 28. CLASSIFICAÇÃO DO CAMPEONATO

Em cada uma das duas etapas da prova/evento do Campeonato Portugal Trial 4x4, os Concorrentes aos Campeonatos referidos no ponto 1.1 do Artigo 1º, obterão os seguintes pontos, consoante o lugar que lhes couber na classificação geral final da respetiva classe.

28.1. Tabela Pontuação

Pontuação							
Posição	Pontos		Posição	Pontos		Posição	Pontos
1º	25		2º	20		3º	17
4º	14		5º	12		6º	10
7º	8		8º	6		9º	4
10	2		11º	1		seguintes	1

28.2. A classificação final de cada uma das etapas em cada evento é determinada pelo maior número de voltas em menor tempo, após exclusões das possíveis penalizações. Para que possam considerar-se classificados em cada uma das etapas da prova/evento de resistência terão de concluir as mesmas dentro do tempo limite, assim como entrar em parque fechado no final da prova/evento.

28.2.1. A etapa terminará para cada um dos concorrentes, decorrido o tempo limite sobre a hora de partida ou concluído o número de voltas estipulado para cada uma das etapas, quando passar na linha de meta.

28.2.2. A Prova de Resistência de cada uma das etapas do CPT4x4 e CPPT4x4 terão um tempo compreendido entre duas a cinco horas para percorrer um determinado número de voltas, de acordo com o descrito em Regulamento Particular de cada evento.

- 28.2.3.** A cronometragem encerrará, para todas as equipas, após o termo de cada uma das etapas. Só serão classificadas as equipas que, cumulativamente cumpram as seguintes cláusulas:
- a) Efetuem a sua passagem pela meta durante o período compreendido entre o final da corrida e o encerramento da cronometragem;
 - b) Percorram no mínimo uma volta da prova/evento e passem a linha de meta.
- 28.3.** Considera-se última volta do concorrente, a volta que antecede a sua passagem pela linha meta.
- 28.4.** Após a chegada, os concorrentes deverão dirigir-se para o Parque Fechado.
- 28.4.1.** Qualquer veículo que, tendo terminado a corrida nas condições expressas no artigo 27.3.3, não possa aceder ao Parque Fechado pelos seus próprios meios, será rebocado para esse local por um veículo da organização ou por outro veículo concorrente, não sofrendo a equipa, por esse motivo, qualquer penalização.
- 28.5.** A saída das boxes para a pista será encerrada, logo após a amostragem da bandeira de xadrez e/ou indicação de final da corrida. Após o período definido no Regulamento Particular como limite da prova/evento de cada Classe, as viaturas que se encontrarem nas boxes não podem regressar à pista.
- 28.6.** As equipas não classificadas, serão pontuadas com 1 (um) ponto.
- 28.7.** Somente os excluídos do evento conforme os casos previstos no Regulamento Desportivo e no Regulamento Técnico do Campeonato Portugal Trial 4x4 e Campeonato Portugal Promoção Trial 4x4, não obterão qualquer ponto.
- 28.8.** Para as Classificações Finais do Campeonato Portugal Trial 4x4 referentes no ponto 1.1 do Artigo 1º, serão considerados e tido em conta:
- a) Inscrição prévia em cada uma das provas/eventos, junto da FPAK, devendo a mesma ser efetivada até à terceira prova/evento inclusive, constante do calendário descrito no Artigo 2º.
 - b) O CPT4x4 e CPPT4x4 comportam um calendário de cinco provas e dez classificações (duas etapas por prova). Para a classificação final de cada um dos campeonatos, apenas serão contabilizados os oito melhores resultados. A ausência na prova, a não participação na corrida ou desqualificação, não serão contabilizadas para efeitos do apuramento da pontuação final, retirando-se para o apuramento final outra pontuação efetivamente obtida, de acordo com o Art.º 13.4.1 das PGAK.
 - c) Após cada evento será atualizada a classificação geral que resulta do somatório acumulado dos eventos.
 - d) Em caso de empates na Classificação Final do Campeonato Portugal Trial 4x4, será declarado melhor classificado de acordo com o Artº 13.1.2 das PGAK.

Artigo 29. SEGURANÇA / REABESTECIMENTO

Em todas as provas/eventos do Campeonato Portugal Trial 4x4 e Campeonato Portugal Promoção Trial 4x4, é obrigatório o cumprimento das normas de segurança impostas pelo Regulamento Técnico Trial 4x4.

29.1. Reabastecimento - Os reabastecimentos só poderão ser efetuados em zonas especificamente definidas pelos organizadores; nas zonas oficiais de reabastecimento à saída dos Parques de Assistência; e nas zonas oficiais de reabastecimento, devidamente identificadas.

29.1.1 A viatura para ser abastecida tem que estar imobilizada.

29.1.2 É obrigatório que os operadores de reabastecimento (elementos das seguranças e/ou Bombeiros aí destacados com todos os meios), nas zonas definidas, estejam equipados com vestuário (fato, balaclava e luvas) resistente ao fogo.

29.1.3 A responsabilidade pelo abastecimento incumbe na totalidade ao concorrente, sendo obrigatório para a equipa permanecer fora do carro durante o reabastecimento.

29.1.4 A não observação do disposto neste artigo pode levar a desqualificação da equipa.

29.1.5 Em caso de avaria de uma viatura numa Zona de Reabastecimento pode ser empurrada para fora da zona de reabastecimento pelos dois membros da equipa, pela sua equipa de assistência ou por comissários da prova, sem incorrer em qualquer penalidade, sendo possível utilizar uma bateria auxiliar, após a saída da referida zona.

Artigo 30. PRÉMIOS POR PROVA/EVENTO - DISTRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS

Têm de ser obrigatoriamente distribuídos no pódio conforme se segue.

30.1. Classificações Gerais por prova/evento do Campeonato Portugal Trial 4x4 e Campeonato Portugal Promoção Trial 4x4:

- a) Aos 3 primeiros classificados da Geral – Troféus personalizados.

- b) Aos restantes - Troféu de participação.
- 30.2. Outros prémios particulares poderão ser atribuídos.
- 30.3. A entrega de prémios será realizada sempre no final do evento. Será obrigatório a presença dos Concorrentes (Condutor e Navegador).
 - 30.3.1. Haverá entrega de prémios para cada uma das etapas, no final do evento
 - 30.3.2. Todas as equipas que não compareçam na cerimónia de entrega de prémios, perdem o direito aos mesmos.
- 30.4. Prémios por prova/evento - de acordo com o regulamento particular da prova/evento.

Artigo 31. PRÉMIOS FINAIS DO CAMPEONATO PORTUGAL TRIAL 4x4 A ATRIBUIR PELO PROMOTOR OFICIAL EM GALA ESPECÍFICA EM LOCAL A DEFENIR.

31.1. Campeonato Super Proto

- 31.1.1. Aos Condutores que somarem o maior número de pontos na classificação geral, nos termos do Ponto 3.1 do Artigo 3º e de acordo com o, será atribuído o título de Campeão Portugal Trial 4x4 - Condutor Classe Super Proto e Troféu de Honra do Campeonato. Aos classificados em segundo e terceiro lugares, serão atribuídas Taças.
- 31.1.2. Aos Navegadores que somarem maior número de pontos na classificação geral, nos termos do Ponto 3.1 do Artigo 3º e de acordo com o, será atribuído o título de Campeão Portugal Trial 4x4 - Navegador Classe Super Proto e Troféu de Honra do Campeonato. Aos classificados em segundo e terceiro lugares, serão atribuídas Taças.
- 31.1.3. À equipa que somar maior número de pontos na classificação geral, nos termos do Ponto 3.1 do Artigo 3º, será atribuído o título de Campeão Portugal Trial 4x4 - Equipa Super Proto e Troféu de Honra do Campeonato.

31.2. Campeonato Proto

- 31.2.1. Aos Condutores que somarem maior número de pontos na classificação geral, nos termos do Ponto 3.2 do Artigo 3º e de acordo com o, será atribuído o título de Campeão Portugal Trial 4x4 - Condutor Classe Proto e Troféu de Honra do Campeonato. Aos classificados em segundo e terceiro lugares, serão atribuídas Taças.
- 31.2.2. Aos Navegadores que somarem maior número de pontos na classificação geral, nos termos do Ponto 3.2 do Artigo 3 e de acordo com o Artigo, será atribuído o título de Campeão Portugal Trial 4x4 - Navegador Classe Proto e Troféu de Honra do Campeonato. Aos classificados em segundo e terceiro lugares, serão atribuídas Taças.
- 31.2.3. À equipa que somar maior número de pontos na classificação geral, nos termos do Ponto 3.2 do Artigo 3º, será atribuído o título de Campeão Portugal Trial 4x4 - Equipa Proto e Troféu de Honra do Campeonato.

31.3. Campeonato Extreme

- 31.3.1. Aos Condutores que somarem maior número de pontos na classificação geral, nos termos do Ponto 3.3 do Artigo 3º e de acordo com o Artigo, será atribuído o título de Campeão Portugal Trial 4x4 - Condutor Classe Extreme e Troféu de Honra do Campeonato. Aos classificados em segundo e terceiro lugares, serão atribuídas Taças.
- 31.3.2. Aos Navegadores que somarem maior número de pontos na classificação geral, nos termos do Ponto 3.3 do Artigo 3º e de acordo com o Artigo, será atribuído o título de Campeão Portugal Trial 4x4 - Navegador Classe Extreme e Troféu de Honra do Campeonato. Aos classificados em segundo e terceiro lugares, serão atribuídas Taças.
- 31.3.3. À equipa que somar maior número de pontos na classificação geral, nos termos do Ponto 3.3 do Artigo 3º e de acordo com o Artigo, será atribuído o título de Campeão Portugal Trial 4x4 - Equipa Extreme e Troféu de Honra do Campeonato.

31.4. Campeonato Promoção

- 31.4.1. Aos Condutores que somarem maior número de pontos na classificação geral, nos termos do Ponto 3.4 do Artigo 3º e de acordo com o Artigo, será atribuído o título de Campeão Portugal Promoção Trial 4x4 – Condutor Classe Promoção e Troféu Honra do Campeonato. Aos classificados em segundo e terceiro lugares, serão atribuídas Taças.
- 31.4.2. Aos Navegadores que somarem maior número de pontos na classificação geral, nos termos do Ponto 3.4 do Artigo 3º e de acordo com o Artigo, será atribuído o título de Campeão Portugal Promoção Trial 4x4 - Navegador Classe Promoção e o Troféu de Honra do Campeonato. Aos classificados em segundo e terceiro lugares, serão atribuídas Taças.

- 31.4.3.** À equipa que somar o maior número de pontos na classificação geral, nos termos do Ponto 3.4 do Artigo 3º, será atribuído o título de Campeão Portugal Promoção Trial 4x4 - Equipa Promoção e Troféu de Honra do Campeonato.
- 31.5. Campeonato SSV**
- 31.5.1.** Aos Condutores que somarem maior número de pontos na classificação geral, nos termos do Ponto 3.5 do Artigo 3º e de acordo com o Artigo, será atribuído o título de Campeão Portugal Promoção Trial 4x4 SSV – Condutor Classe SSV e Troféu de Honra do Campeonato. Aos classificados em segundo e terceiro lugares, serão atribuídas Taças.
- 31.5.2.** Aos Navegadores que somarem maior número de pontos na classificação geral, nos termos do Ponto 3.5 do Artigo 3 e de acordo com o Artigo, será atribuído o título de Campeão Portugal Promoção Trial 4x4 SSV - Navegador Classe TT SSV e Troféu de Honra do Campeonato. Aos classificados em segundo e terceiro lugares, serão atribuídas Taças.
- 31.5.3.** À equipa que somar o maior número de pontos na classificação geral, nos termos do Ponto 3.5 do Artigo 3º, será atribuído o título de Campeão Portugal Promoção Trial 4x4 - Equipa SSV e Troféu de Honra do Campeonato.
- 31.6.** Será atribuído um reconhecimento como Prémio Carreira, a um concorrente participante do Campeonato Portugal Trial 4x4.
- 31.7.** Será atribuído um reconhecimento como Prémio Prestígio, a um concorrente participante do Campeonato Portugal Trial 4x4.
- 31.8.** Será atribuído um reconhecimento como Prémio Dedicção, a um concorrente participante do Campeonato Portugal Trial 4x4.
- 31.9.** Será atribuído um reconhecimento como Prémio "Nuno Graça", a um concorrente participante do Campeonato Portugal Trial 4x4.
- 31.10.** Será atribuído um reconhecimento como Prémio Fair Play, a um concorrente participante do Campeonato Portugal Trial 4x4.
- 31.11.** Será atribuído um reconhecimento como Prémio Especial Campeonato Portugal Trial 4x4, a um concorrente, a uma entidade ou a uma individualidade.

Artigo 32. ENTREGA DE PRÉMIOS DO CAMPEONATO PORTUGAL TRIAL 4x4 e CAMPEONATO PORTUGAL PROMOÇÃO TRIAL 4x4 - FPAK

Os prémios finais do Campeonato Portugal Trial 4x4 só serão entregues aos Condutores e Navegadores que se apresentem pessoalmente na cerimónia da “Gala dos Campeões FPAK”, de acordo com o art.º 23 das PGAK.

Artigo 33. RECLAMAÇÕES / APELOS / MODIFICAÇÕES

Quaisquer reclamações têm de ser apresentadas nos termos definidos no Art. 13.1 e seguintes do CDI, bem como nos Art. 14 das PGAK.

Os concorrentes têm o direito de apelar, sobre as penalidades aplicadas ou as decisões tomadas pelo CCD, pelo que um apelo terá de ser feito de acordo com o estipulado no Art. 15 e seguintes do CDI

- 33.1.** O montante da taxa de reclamação nacional fixado é de € 500.
- 33.2.** Despesas com reclamações - o depósito de garantia para cobertura de despesas com a eventual desmontagem, montagem sempre que o teor da reclamação a isso obrigue, será de:
- a)** 1.000 € - Incidindo apenas sobre um determinado órgão da viatura;
 - b)** 3.000 € - Incidindo sobre diferentes órgãos da viatura;
- 33.3.** Apelos - os concorrentes têm o direito de apelo que lhes confere o Artigo 15 do CDI e Artigo 14 das PGAK.
- 33.3.1.** Taxa de apelo nacional - 2.500 €, independentemente das custas ou modalidade.
- 33.3.2.** Penalidades sem direito a apelo-as penalidades previstas nas prescrições específicas e/ou nos regulamentos de campeonatos, taças, troféus, series, desafios ou critérios que expressamente o estabeleçam. Bem como as penalidades observadas pelos juizes de facto, previamente nomeados
- 33.3.3.** Casos não previstos. De acordo com o Art. 11.9 do CDI, todo o caso não previsto na regulamentação será decidido pelo Colégio de Comissários Desportivos, sendo este o único com poderes para tomar uma decisão

Artigo 34. CÂMARAS DE FILMAR

Câmara (s) de filmar tem de estar em conformidade com o disposto nos Art 22.2 e 22.2.1 das PGAK e sua instalação conforme disposto no Boletim Técnico “Câmaras de Filmar” no site da FPAK

Artigo 35. APLICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS PRESENTES PRESCRIÇÕES

35.1. Em caso de diferendo relativo à interpretação das presentes Prescrições, apenas a FPAK está qualificada para tomar uma decisão.

35.2. Eventuais alterações ou aditamentos às presentes Prescrições Específicas poderão ser efetuadas a qualquer momento pela FPAK, de acordo com o Art. 2.5.1 das PGAK.

Artigo 36. DIREITOS COMERCIAIS

Direitos Comerciais, de acordo com o Art. 22 das PGAK.

Artigo 37. CONTROLE ANTIDOPAGEM E ANTIALCOOLÉMIA

OS Controlos serão realizados conforme Art 18 e 19 das PGAK.

Artigo 38. OMISSÕES

Todos os casos não previstos neste Regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela FPAK.

Artigo 39. MODIFICAÇÕES

Qualquer modificação ao presente regulamento será efetuada de acordo com o art. 2.5.1 das PGAK

Artigo 40. VALIDADE

O presente regulamento entra em vigor, a partir da sua publicação no site FPAK.